

DECRETO Nº 1155
de 09 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 914.048,01 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2414, de 09 de SETEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 914.048,01 (Novecentos e Quatorze Mil Quarenta e Oito Reais e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
- 12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1.048 - AQUIS.VEIC., ONIBUS, MICRO ONIBUS, VANS EQUIP.
- 1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
- Valor: 914.048,01 (Novecentos e Quatorze Mil Quarenta e Oito Reais e Um Centavos)

Adiciona: 914.048,01

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.2.2.51.00.01.01.00.00 - Transf. Convenio Estado Dest Prog de Educacao	914.048,01
1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ:	914.048,01

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL